

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 53203359309		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal					
Nome: <u>SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
			Nº FCN/REMP  DFP2500278853		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	
BRASILIA Local 14 Janeiro 2026 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	
				_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				/ / Data	
		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.280-0	DFP2500278853	16/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.018.001-20	ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA	15/01/2026 12:05:54

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

222.236.571-68	IZIS LOBO DE OLIVEIRA SANTOS	15/01/2026 10:06:01
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2912075 em 15/01/2026 da Empresa SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ 59441776000190 e protocolo DFP2500278853 - 16/12/2025. Autenticação: 31FF4A352F705DD0FB53D0613A2DBA83BFD1B5E3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/193.280-0 e o código de segurança 8j9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/11

IZIS LOBO ASSOCIACAO ESPIRITUAL LTDA
CNPJ: 59.441.776/0001-90
NIRE: 53.2.03359309

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA

- OBJETO: 1 – Entrada e Saída de Sócio**
2 – Endereço
3 – Razão Social
4 – Objeto Social
5 – Consolidação Contrato Social

IZIS LOBO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, viúva, aposentada, natural de Brasília/DF, nascido em 07/07/1960, filho de Nilton Oliveira da Silva e Jandira Lobo de Oliveira, portador da carteira de identidade nº RG 222.236.571-68, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 222.236.571-68, Quadra 206, SN, – Condomínio Real Classic -Apto 2001 – Sul Águas Claras, CEP 71.925-180- Brasília/DF. única sócia da sociedade **IZIS LOBO ASSOCIACAO ESPIRITUAL LTDA**. Com sede na ROD RODOVIA DF-280 - KM 4,5 - FAZENDA SAMAMBAIA (PARTE), S/N, RECANTO DAS EMAS, Brasília – DF, CEP 72667-400. Inscrito na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE: **53.2.03359309**, por despacho em 13/02/2025 e no CNPJ 59.441.776/0001-90, RESOLVE, de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social e o fazem na melhor forma de direito mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – ALTERAÇÃO

1 - ENTRADA E SAIDA DE SÓCIO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Entra na sociedade **ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA**, brasileira, solteira, empresária, nascido em 26/06/2005 em Brasília/DF, portadora da carteira de identidade nº 3629745 SESP/DF, CPF: 028.018.001-20, filha de Roberto da Cruz Vieira e Marileide Feitosa de Sousa, residente e domiciliada na Quadra QNL 05 Conjunto J, SN, Casa 12, Taguatinga Norte, CEP 72.150-610- Brasília/DF.

CLÁUSULA SEGUNDA – Deixa a Sociedade **IZIS LOBO DE OLIVEIRA SANTOS**, acima identificada e qualificada, cedendo e transferindo suas cotas no capital social para **ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA**, em um total de 100.000,00 cotas (cem mil quotas), de valor unitário 1,00 (hum real), totalmente subscrita integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



PARÁGRAFO ÚNICO: A sócia retirante, declara, outrossim, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem da nova sócia, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRO – O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Sócia **ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA**, 100.000 (cem mil quotas), de valor unitário 1,00 (um real), totalmente subscrita integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Ana Luisa Feitosa de Sousa Vieira	100.000	100.00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá a sócia **Ana Luisa Feitosa de Sousa Vieira**, que assina em separado, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização por escritos dos outros sócios.

CLÁUSULA QUINTA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

2 – ALTERAÇÃO DE ENDERÇO

CLÁUSULA SEXTA – O novo endereço da sociedade passa a Ser: **Águas Claras Sul**, Praça Tuim ,Quadra 206, Lote 08, Residencial Classic Resort, S/N — Águas Claras, CEP 71.925-180- Brasília/DF.

3 – ALTERAÇÃO DO RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA – A nova denominação da social passa a ser: **SINGULAR COMERCIO, SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA**, e nome Fantasia de **SINGULAR LICITAÇÕES**.



4 – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA – O objeto social passa a ser: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Papel e embalagens (resma de papel), Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, Atividades de enfermagem, Atividades de técnicos de enfermagem, Atividades de auxiliares de enfermagem, Serviços de assistência a idosos sem alojamento, Serviços de cuidadores de idosos e dependentes sem alojamento e Serviços sociais sem alojamento.

Após as alterações ora processadas, a sociedade resolve consolidar as cláusulas de seu contrato social, passando, a partir da data do arquivamento do presente instrumento a se reger pelas cláusulas e condições seguintes:

II – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1 – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade girá sob a denominação social de: **SINGULAR COMERCIO, SERVIÇOS E LICITAÇÕES LTDA**, e nome Fantasia de **SINGULAR LICITAÇÕES**.

2 – SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio no **Aguas Claras Sul**, Praça Tuim ,Quadra 206, Lote 08, Residencial Classic Resort, S/N — Águas Claras, CEP 71.925-180- Brasília/DF.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, ou escritórios no Território Nacional e no Exterior, observando as formalidades legais vigentes à época;

3 – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade Iniciou suas atividades em 29/01/2025 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

4 – DOS OBJETOS SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA - Os objetos sociais são: O objeto social passa a ser: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio por atacado de peças e acessórios



novos para veículos automotores, Comércio por atacado de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos de informática, Papel e embalagens (resma de papel), Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, Comércio atacadista de equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos e aparelhos de ar condicionado, Comércio atacadista de artigos de escritório e papelaria, Atividades de enfermagem, Atividades de técnicos de enfermagem, Atividades de auxiliares de enfermagem, Serviços de assistência a idosos sem alojamento, Serviços de cuidadores de idosos e dependentes, sem alojamento e Serviços sociais sem alojamento.

5 – CAPITAL SOCIAL, SUA DISTRIBUIÇÃO E RESPONSABILIDADE.

CLÁUSULA QUINTA- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Sócia **ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA**, 100.000 (cem mil quotas), de valor unitário 1,00 (um real), totalmente subscrita integralizadas em moeda corrente do país, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), ficou assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
Ana Luisa Feitosa de Sousa Vieira	100.000	100,00	100.000,00
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6 – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá a sócia **Ana Luisa Feitosa de Sousa Vieira**, que assina em separado, com os poderes e atribuições de gerenciar e administrar, estando autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito dos outros sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É facultado aos sócios administradores fazer, quando no uso de suas funções, uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor, quando efetivamente retirado, será levado a débito da conta de despesas da sociedade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios, quando acharem necessário, poderão nomear procuradores, para representá-los em qualquer órgão público, empresa pública, autarquia, fundação na esfera federal, estadual ou municipal. Os procuradores também poderão atuar junto a empresas privadas. As procurações terão cláusulas específicas para cada assunto e o prazo de validade não poderá exceder o término do ano civil.

CLÁUSULA OITAVA - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



condenação criminal, ou se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade, nas hipóteses mencionadas no art. 1011, § 1º do Código Civil (Lei 10.406/2002).

7 – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E RESULTADOS.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios, o lucro líquido do exercício poderá permanecer em poder da sociedade para formação de reservas de lucros no critério estabelecido pela lei 6.404/76, ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação;

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

8 – SAÍDA DE SÓCIOS, TRANSFERÊNCIAS DE COTAS E LIQUIDAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado em Balanço Extraordinário, levantado dentro de 30 (trinta) dias do evento, e serão pagos aos seus herdeiros ou a quem de direito, da seguinte forma:

- c) 25% (vinte e cinco por cento) no prazo de 90 (noventa) dias do evento;
- d) 75% (setenta e cinco por cento) restantes, divididos em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, representadas por Notas Promissórias emitidas pelos sócios remanescentes, vencendo-se a primeira a trinta (30) dias do primeiro pagamento e as demais a cada dia 30 (trinta) de cada mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Em caso de dissolução ou extinção da sociedade, o patrimônio social resultante, depois de liquidado todo o passivo da sociedade, será distribuído entre os sócios na proporção das cotas que cada um possuir;



9 – DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Nos casos omissos desse contrato e do capítulo da sociedade Limitada, será utilizada supletivamente as normas da sociedade anônima, ficando eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja;

E, por estarem assim justos e contratados, lavram o presente instrumento particular em via única.

Brasília - DF, 10 de dezembro de 2025.

IZIS LOBO DE OLIVEIRA SANTOS

ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2912075 em 15/01/2026 da Empresa SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ 59441776000190 e protocolo DFP2500278853 - 16/12/2025. Autenticação: 31FF4A352F705DD0FB53D0613A2DBA83BFD1B5E3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/193.280-0 e o código de segurança 8j9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/193.280-0	DFP2500278853	16/12/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.018.001-20	ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA	15/01/2026 12:05:54

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

222.236.571-68	IZIS LOBO DE OLIVEIRA SANTOS	15/01/2026 10:06:02
----------------	------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinatura qualificada

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2912075 em 15/01/2026 da Empresa SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ 59441776000190 e protocolo DFP2500278853 - 16/12/2025. Autenticação: 31FF4A352F705DD0FB53D0613A2DBA83BFD1B5E3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/193.280-0 e o código de segurança 8j9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.


FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA, de CNPJ 59.441.776/0001-90 e protocolado sob o número 25/193.280-0 em 16/12/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2912075, em 15/01/2026. O ato foi analisado pelo examinador ISTEFFANNY HAYLA DA SILVA SOUSA e deferido eletronicamente.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.018.001-20	ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA	15/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
222.236.571-68	IZIS LOBO DE OLIVEIRA SANTOS	15/01/2026 10:06:01
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5 G2	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.018.001-20	ANA LUISA FEITOSA DE SOUSA VIEIRA	15/01/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
222.236.571-68	IZIS LOBO DE OLIVEIRA SANTOS	15/01/2026 10:06:02
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5 G2	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2026



Documento assinado eletronicamente por FABIANNE RAISSA DA FONSECA, Servidor(a) Público(a), em 15/01/2026, às 12:06.

VENTVRIS VENTIS



A autencidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.servicos.jucisdf) informando o número do protocolo 25/193.280-0.



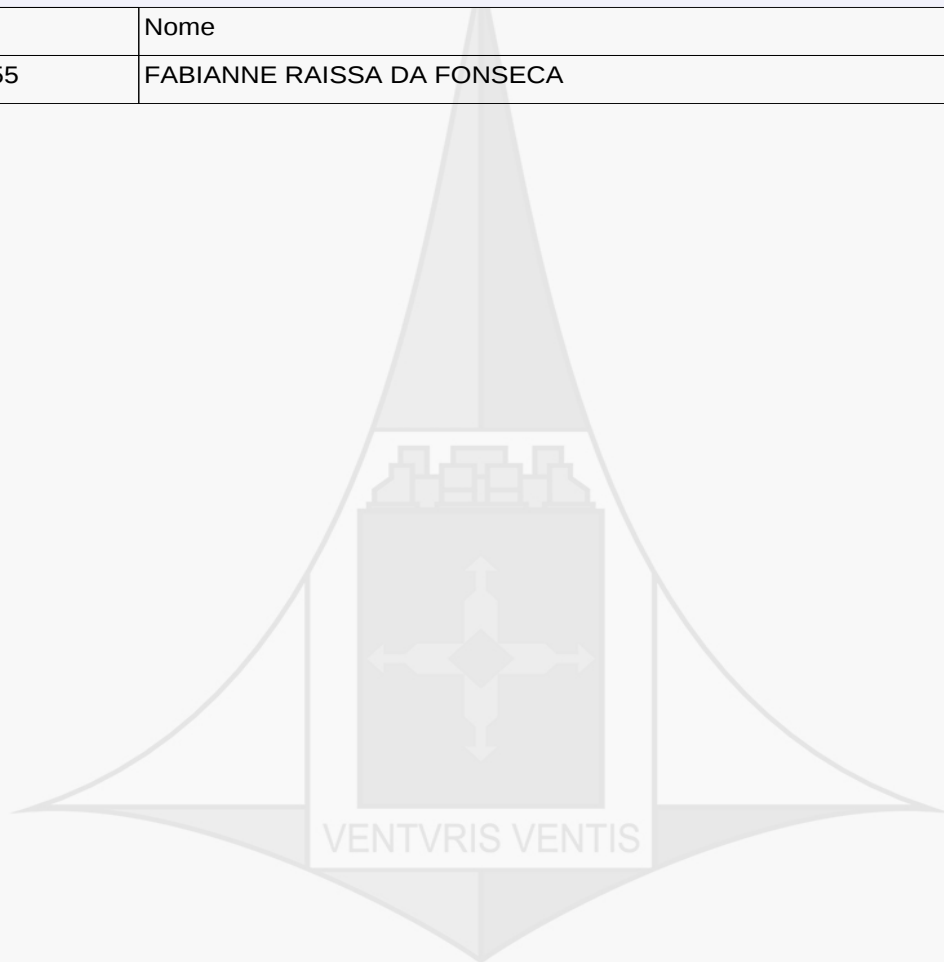


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA



Brasília. quinta-feira, 15 de janeiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 2912075 em 15/01/2026 da Empresa SINGULAR COMERCIO, SERVICOS E LICITACOES LTDA, CNPJ 59441776000190 e protocolo DFP2500278853 - 16/12/2025. Autenticação: 31FF4A352F705DD0FB53D0613A2DBA83BFD1B5E3. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 25/193.280-0 e o código de segurança 8j9S. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/01/2026 por Fabianne Raissa da Fonseca Secretária-Geral.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/11